



RESIDÊNCIA MÉDICA 2017



PUC-SP

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



SUMÁRIO	
Calendário	4
Inscrições	5
Prova	7
Programa e vaga	8
Classificação	8
Análise do Curriculum Vitae	9
Prazo para recurso	10
Convocação e matrícula	10
Disposições finais	11

EXPEDIENTE

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão Chanceler Cardeal

Dom Odilo Pedro Scherer Arcebispo
Metropolitano de São Paulo

Reitora

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice Reitor

Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida

Pro- Reitora de Graduação

Profa. Dra. Alexandra Fogli Serpa Geraldini

Pro- Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcio Alves da Fonseca

Pro- Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Profa. Dra. Marcia Flaire Pedroza

Pró-Reitora de Educação Continuada

Profa. Dra. Cláudia Elisabete Scherz Cahali

Pró- Reitor de Cultura e Relações Comunitárias

Prof. Dr. Antonio Carlos Malheiros

Chefe de Gabinete

Profa. Dra. Mariangela Belfiore Wanderley

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Prof. Dr. Godofredo Campos Borges

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Profa. Dra. Vera Lúcia Nascimento Blaia D'Ávila

Vice Coordenador da Comissão de Residência Médica

Prof. Ms. Luiz Angelo Vieira

Este Manual do Candidato é uma publicação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

Coordenadoria Geral de Vestibulares e Concursos

Rua da Consolação, 881, 13º andar, s/n

Edifício Comendador Alexandre Balbo,

Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01301-000

Telefone: 11 3124.5797

Home Page: www.concursos.pucsp.br

E-mail: concursos@pucsp.br



RESIDÊNCIA MÉDICA

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo torna público que no período de 16 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017 estarão abertas as inscrições para Residência – Radiologia e Diagnóstico por Imagem Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, campus Sorocaba, a iniciar-se no ano de 2017, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe, em regime de bolsas de estudos, no valor da Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016.

A Residência Médica foi regulamentada em 1977, por Decreto presidencial que a definia como modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, funcionando em Instituições de Saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. No mesmo ato, criava-se, no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, a Comissão Nacional de Residência Médica. À Comissão competia: credenciar, avaliar, assessorar, estabelecer requisitos mínimos e suspender o credenciamento de programas.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), composta por médicos, sempre demonstrou preocupação com a qualidade dos programas, rigidez nos critérios de credenciamento e supervisão, dando aos Programas de Residência Médica por eles credenciados, validade e reconhecimentos nacionais.

Em 1981 a Lei nº. 6.932, incorporou algumas reivindicações dos médicos residentes e outras da CNRM. Nessa lei, fica claro que a admissão será feita por processo de seleção aprovado pela CNRM, haverá matrícula, pois é um curso, e terá direito a bolsa de estudo.

A CNRM é, até hoje, o órgão federal que rege Residência Médica e, ao longo do tempo, providenciou a normatização de requisitos mínimos para a criação e credenciamento de vários programas que abrangem praticamente todas as especialidades médicas. Esses requisitos mínimos compreendem: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico etc.), disponibilidade de supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia de entidade mantenedora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde sempre se pautou pelas normas estabelecidas pela CNRM. Inicialmente, custeada pela Fundação São Paulo passou a ser mantida pela FUNDAÇÃO e atualmente é custeada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Hoje, a Residência Médica é realizada em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.



CALENDÁRIO		
DATA	EVENTO	LOCAL
16/02/2017 a 24/02/2017	Período de inscrição	www.concursos.pucsp.br
03/03/2017	Divulgação do local de provas	www.concursos.pucsp.br
06/03/2017	Aplicação da prova escrita com presença obrigatória de todos os candidatos	PUC-SP Campus Sorocaba – Rua Joubert Wey, 290 – Jardim Vergueiro – Sorocaba – S. Paulo – CEP: 18030-070. Atenção: Se for necessário e a critério da PUC-SP poderá haver outro local de prova na cidade de Sorocaba. Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar auxílio de acordo com as informações indicadas na página 5 deste manual.
10/03/2017	Divulgação da lista de classificação geral dos candidatos	www.concursos.pucsp.br
10 a 13/03/2017	Prazo para interposição de recurso quanto à prova (ver pág. 13)	<i>e-mail:</i> concursos@pucsp.br
14/03/2017	Resposta ao recurso quanto à prova	<i>e-mail:</i> concursos@pucsp.br
15 e 16/03/2017	1ª Convocação e matrícula	www.concursos.pucsp.br
20 e 21/03/2017	2ª Convocação e matrícula	
23 e 24/03/2017	Período de confirmação de interesse em compor a lista de espera	
28 e 29/03/2017	3ª Convocação e matrícula	
30/03/2017	4ª Convocação e matrícula	



INSCRIÇÕES

1. PERÍODO: 16 a 24/02/2017

2. PROCEDIMENTO PARA EFETUAR A

INSCRIÇÃO:

Acessar a *home page* www.concursos.pucsp.br, seguindo os passos indicados pelo próprio sistema que permite o preenchimento da ficha de inscrição, do *Curriculum Vitae*, da declaração de que está participando do PROVAB, se for o caso, e do pagamento da taxa pela internet ou a impressão do boleto para pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

3. O CANDIDATO COM CURSO NO EXTERIOR deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e o candidato estrangeiro só deverá efetuar a inscrição se tiver visto de permanência definitivo, diploma revalidado de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008.

PROVAB - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

Considerando o disposto na Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, Resolução da CNRM nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC., a PUC-SP informa que os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional no exame de Residência Médica/2017 da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde no ato da inscrição, mediante o envio de declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES. A PUC-SP confrontará a declaração enviada pelo candidato no ato da inscrição com a publicação da SGTES, em Diário Oficial da União, a partir de dezembro 2016, que apresentará a lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de lista final de classificação no exame de Residência Médica/2017 da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde.

A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, será efetuada mediante a apresentação do documento que confirma o conceito satisfatório no curso PROVAB. A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB se dará até o limite de fevereiro de 2017, mediante apresentação da Certificação de Conclusão PROVAB, expedida pela SGTES.

O candidato que apresentar documento com desempenho satisfatório no curso PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no exame de Residência Médica PUC-SP considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

4. CASOS ESPECIAIS

a. O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, via SEDEX com confirmação de recebimento, à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da PUC-SP, Rua da Consolação, 881, 13º Andar, Edifício Comendador Alexandre Balbo Consolação - CEP: 01301-000, São Paulo, SP até o 24/02/2017, a confecção de prova especial, especificando o tipo de deficiência e no caso de amblíope, o grau de visão.

b. Ao candidato deficiente visual será oferecida prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. O candidato poderá utilizar na aplicação da prova reglete e punção, podendo utilizar soroban.



OPÇÃO, PROGRAMA E VAGAS

ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO - PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Acesso Direto	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
207 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03(*)	03	Credenciado	03

* Esse programa é beneficiado com bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

A Residência Médica é desenvolvida no Hospital Santa Lucinda, no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, em unidades da Prefeitura Municipal de Sorocaba e na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.



PROVA

Presença obrigatória de todos os candidatos

Prova	Horário de comparecimento	Início	Término	Mínimo de Permanência em sala de prova
Especialidade com acesso direto – Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	13h30 às 13h50	14h	18h	2 horas a partir do início

LOCAL DA PROVA

Os candidatos serão alocados na cidade de Sorocaba, preferencialmente no campus da PUC-SP Sorocaba, à Rua Joubert Wey, nº 290, Sorocaba. Se for necessário, os candidatos poderão ser alocados em outro campus na cidade de Sorocaba, de acordo com as medidas de segurança definidas pela PUC-SP.

CONDIÇÕES PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA

- Só será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecido por Lei Federal, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.
- os candidatos deverão preencher, obrigatoriamente, o Curriculum Vitae publicado na plataforma Lattes, certificado pelo autor, de acordo com as normas previstas na pág. 8 natureza das provas.
- o candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- não serão admitidos às salas de provas, candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.
- em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados. Também não serão realizadas provas fora dos locais predeterminados.
- durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras.
- não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha ótica nas seguintes condições:
 - Contendam mais de uma resposta; - Com emenda ou rasura, ainda que legível;
 - Não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado, ou estejam em branco;
- não será permitida a entrada do candidato à prova, portando telefone celular, bip, pager ou similares;
- será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal os cadernos de questões e de respostas obrigatoriamente.

Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado.

A prova será publicada na internet em 09/03/2017, acompanhada do gabarito das questões objetivas.



NATUREZA DA PROVA

A prova abordará temas das cinco áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia-Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva Social) e será composta por 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

CLASSIFICAÇÃO

A prova objetiva e a análise curricular serão avaliadas, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se escore padronizado com média 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez). Essa nota resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicado por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes segundo o tipo de prova.

ATENÇÃO: O candidato que deixar de atualizar e disponibilizar o Curriculum Vitae na *plataforma Lattes* e/ou deixar de participar da prova objetiva, no dia e horário definido de modo obrigatório (não haverá 2ª chamada ou repetição desta em hipótese alguma) e será desclassificado sem possibilidade de continuar concorrendo. Não será possível analisar o Curriculum Vitae na plataforma Lattes atualizado após o período especificado por este instrumento até 24/02/2017.



ROTEIRO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

NORMATIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTOS OBTIDOS	CRITÉRIO
I – GRADUAÇÃO (2,5)	2,5	0,0 () – 0,5 ()	
		1,0 () – 1,5 ()	
		2,0 () – 2,5 ()	
<i>Instituição (2,0)</i>			<i>A,B,C,D</i>
<i>Período início e término (0,5)</i>			<i>6 ou Mais Anos</i>
II – MONITORIA	1,0	0,5 ()	6 Meses
		0,5 ()	Mais que 6 meses
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	1,5	0,5 ()	Artigo Publicado em Periódico
		0,5 ()	Tema Livre
		0,5 ()	Painel em Congresso
IV – PARTICIPAÇÃO EVENTO CIENTÍFICO	1,5	0,5 ()	Congresso Brasileiro
		0,5 ()	Congresso Internacional
		0,5 ()	Cursos e Afins
V- INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1,0	0,5 ()	Coautor - Comprovação
		0,5 ()	Autor
VI – IDIOMAS	1,0	0,5 ()	Inglês - Comprovado
		0,5 ()	Frances - Espanhol - Outros - Comprovação
VII – PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES PARAESCOLAR	1,5	0,5 ()	Diretoria LIGA
		0,5 ()	Órgão Colegiado - Representante Discente
		0,5 ()	Diretoria Centro Acadêmico ou Associação Atlética
TOTAL			

CRITÉRIO PARA DESEMPATE

Para as Áreas Básicas, Especialidades com Acesso Direto, o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões objetivas de múltipla escolha de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva Social. Se houver empate terá preferência o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano).

NOTA FINAL

A nota final será obtida pela determinação da média ponderada das notas padronizadas da prova objetiva e a análise de Curriculum Vitae, sendo que os pesos atribuídos serão respectivamente 9 (nove) para a prova objetiva e 1 (hum) para a análise de *Curriculum Vitae*, publicado na plataforma lattes até o dia 24/02/2017.



PROVAB – Programa De Valorização Do Profissional da Atenção Básica

O candidato que tiver apresentado a CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO do PROVAB expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação e Saúde (SGTES), de acordo com as exigências previstas neste instrumento (ver pág. 4), será considerado apto a contar com a pontuação bruta acrescida de 10% na prova objetiva e na análise curricular. Esse acréscimo será incorporado no cálculo da nota respeitando a pontuação máxima prevista para cada etapa do exame.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser interposto nos dias indicados no CALENDÁRIO (página 3), no horário das 10 às 18 horas, por correio eletrônico para concursos@pucsp.br

O recurso deverá apresentar as seguintes informações:

Nome
RG
Questionamento
Observações
Assinatura
Data

RESPOSTA AO RECURSO

A Banca Examinadora da Coordenadoria de Vestibulares e Concursos PUC-SP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste instrumento.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

1. Período de matrícula – FCMS/PUC-SP:

De 15 a 24/03/2017 das 8h às 18 horas.

2. Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação, somente por intermédio de publicação no endereço: www.concursos.pucsp.br, nas datas estabelecidas no calendário.

3. Os candidatos deverão comparecer na PUC-SP **campus Sorocaba** para efetuar a matrícula nas datas e horários especificados no calendário (ver pág. 4). A matrícula não poderá ser efetuada fora do local designado, sob pena de ser desconsiderada.

4. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, apresentando-se no ato da matrícula:



- Certidão de Conclusão do Curso Médico ou o Diploma de Graduação do Curso Médico.
- Carteira de Registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CRM.
- Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o número do registro no INSS, comprovando seu cadastramento como contribuinte individual.
- Cadastro de Pessoa Física CPF próprio, expedido pela Receita Federal. Certifique-se que o seu CPF esteja regularizado na Receita Federal.
- Cédula de identidade RG.
- Duas fotos 3X4 recentes.

5. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 24/03/2017.
6. Será aceita matrícula por procuração mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica Sorocaba PUC-SP.
7. O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.
8. Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente instrumento.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
3. Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símiles, e-mail, condicionais e/ou extemporâneas.
4. É de inteira responsabilidade de o candidato confirmar o recebimento da inscrição.
5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.
6. Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
7. A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde sempre se pautou pelas normas estabelecidas pela CNRM. Inicialmente, custeada pela Fundação São Paulo passou a ser mantida pela FUNDAP e atualmente é custeada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Hoje, a Residência Médica é realizada em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.



8. A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação

Os itens deste instrumento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.

9. A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste instrumento.

10. O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área. Os médicos aprovados no exame de Residência Médica PUC-SP para início de exercício em 2017 não poderão utilizar-se do dispositivo de trancamento de matrícula no PROVAB a partir deste ano.



PUC-SP